

(DES)CAMINHOS DOS CONFLITOS SOCIOTERRITORIAS NA AMAZÔNIA ORIENTAL

THE (DEVIOUS) WAYS OF SOCIO-TERRITORIAL CONFLICTS IN EASTERN AMAZON

João Marcio Palheta da Silva

Universidade Federal do Pará (UFPA)

Bolsista em Produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Belém, Pará, Brasil.

jmpalheta@ufpa.br

Adolfo da Costa Oliveira Neto

Universidade Federal do Pará (UFPA)

Belém, Pará, Brasil.

adolfoneto@ufpa.br

Resumo

O presente ensaio é parte do projeto de pesquisa financiado pelo CNPq “Impactos Socioterritoriais dos Grandes Empreendimentos na Amazônia Oriental Brasileira”, cujo objetivo é de debater os impactos territoriais dos grandes empreendimentos de atividade mineral e suas interferências na aceleração dos conflitos em suas áreas de influência direta e indireta, após o ano de 2015. Para subsidiar nossa análise, foram utilizados dados da ANM, do IPEA, do DNPM, do IBRAM, do IBGE, da Rede Justiça nos Trilhos, do MAM, além de dados oficiais das prefeituras e de outros órgãos do governo federal e de trabalho de campo, realizado para o reconhecimento da área de estudo nos municípios de Parauapebas e Canaã dos Carajás, no estado do Pará, e de Açailândia, no estado do Maranhão, no ano de 2021. As análises sobre os impactos socioespaciais e sobre os conflitos socioeconômicos das atividades de mineração na Amazônia Oriental foram realizadas, através da representação cartográfica. Analisamos os conflitos territoriais causados (in)diretamente pelos grandes empreendimentos e as dinâmicas econômicas na integração dos territórios da mineração à economia internacional, bem como o seu papel no desenvolvimento regional da Amazônia Oriental brasileira, a partir da logística regional de transporte de escoamento da produção nos corredores das estradas de ferro Carajás (EFC) e Ferro Norte Sul (EF-151), na fronteira entre os estados do Pará e do Maranhão, que continuou, mesmo no período do Coronavírus.

Palavras-chave: Território. Conflitos sociais. Mineração. Grandes empreendimentos. Amazônia.

Abstract

This essay is part of the researching project funded by CNPq “Socio-Territorial Impacts of the Large Enterprises in the Brazilian Easter Amazon”. It aims to discuss the territorial impacts of the large mining enterprises after 2015, and their interference in

increasing conflicts within areas under their direct and indirect influence. In order to, we used data from the National Mining Agency (ANM), IPEA, SNPM, IBRAM, IBGE, Justice on Tracks, MAM, official data from town halls and from other governmental federal institutions, as well as data from field trips, done for the recognition of the area of study in the municipalities of Parauapebas and Canaã dos Carajás (state of Pará) and Açailândia (state of Maranhão) in 2021. The analyses of the socio-spatial impacts and the socio-economic conflicts of mining business in the Eastern Amazon was done through cartographic representation. We analyzed the land conflicts caused directly and indirectly by the large enterprises, and the economic dynamics in the integration of such mining-holding territories to the international economy and their role in developing the Brazilian Eastern Amazon, based on the regional logistics of transportation of products in Carajás Railroad (EFC) and Railroad 151, in the borders of the states of Pará and Maranhão, which have proceeded even during the COVID-19 pandemic.

Keywords: Territory. Social Conflicts. Mining. Large Enterprises. Amazon.

Introdução

Ao longo da história do Brasil, a mineração tem sido uma atividade transformadora dos territórios e das relações socioeconômicas nos espaços geográficos que sofreram explorações mineradoras. Os debates, envolvendo a questão da mineração e os conflitos, a partir do uso do território, pelas atividades mineradoras e do agronegócio, têm levantado questões sobre os usos diferenciados do espaço. A real possibilidade dos virtuais projetos a serem desenvolvidos na Região Oriental Amazônica, como os de infraestruturas rodoviárias, ferroviárias e portuárias, oferece a integração de algumas atividades econômicas, como a mineral, e os riscos diferenciados às sociedades amazônicas, principalmente aos povos tradicionais, que não são usuários das infraestruturas a serem ampliadas na região, tornando-se um elemento central no debate socioeconômico regional.

O espaço geográfico regional sofre com intervenções exógenas, de fora para dentro, ampliando os interesses do capital internacional sobre a região e acelerando a economia extrativista nos municípios mineradores. O território *locus* de embate, por parte dos atores sociais da Região Oriental Amazônica, alvitra questões de ordens social, política, econômica e ambiental, quando da atuação do Estado nas formas de planejamento e de ordenamento territoriais do passado e nas orientações econômicas do presente e do futuro, que geram conflitos com as formas de utilização dos recursos naturais, com o modo de vida das populações tradicionais e com as urbanizações, provocadas pelos diferentes processos, que conectam a escala local à global (SANTOS;

SILVEIRA, 2006), produzindo diferentes tempos de usos político e econômico e causando as desigualdades sociais e territoriais, por partes das empresas, do Estado e das sociedades locais.

As dinâmicas territoriais dos grandes empreendimentos na Amazônia Oriental têm provocado debates sobre o papel da ressonância dos benefícios sociais destas atividades extrativistas sobre as sociedades e sobre os territórios urbanos ou rurais que são alvos de exploração, por parte de diferentes grupos econômicos, ao longo de mais de 30 anos de exploração mineral na região dos estados do Pará e do Maranhão. Ao pensar sobre as regiões que possuem atividades mineradoras, há de se considerar a Região Amazônica como uma totalidade, observando que quem possui mais domínios agrários ou maior controle sobre estas terras — sendo este um instrumento de poder — e domina os recursos do subsolo detêm as formas de poder, decidindo sobre o território e sobre os processos da dinâmica econômica no território, o que é importantes para o capital e, conseqüentemente, para o ordenamento territorial imposto à região pela economia em larga escala. Tal é o aspecto que tem preenchido os debates sobre os efeitos da mineração no século XXI.

Apoiadas pelas redes de infraestruturas (como as portuárias e as ferroviárias), que buscam acelerar e ampliar a exploração extrativista na integração dos territórios produtivos à economia internacional, e diante dos contextos dos mercados e das grandes empresas internacionais, as atividades mineradoras estão sendo intensificadas nos territórios da Amazônia, no século XXI, tanto no estado do Pará quanto no do Maranhão, incluindo o estabelecimento de novas dinâmicas na logística regional de transporte de minério de ferro e na exploração de outros minerais, além de servir como alternativa ao escoamento das produções de açúcar, de milho, de etanol e de soja. Para além da área sob influência da ferrovia Carajás, os portos das cidades que permitem a navegação ou estão próximas ou banhadas pelo oceano Atlântico vêm se ampliando ou se modernizando, para atender a estas novas práticas econômicas.

O ordenamento do território direcionado à lógica do extrativismo em larga escala, previsto para a Região Amazônica, a partir do qual a ordem hegemônica se amplia, recria as diferentes territorialidades do capital, que vão se redefinindo, diante dos conflitos espacializados geograficamente nos meios urbano e rural, que implicam usos diferenciados do território, com perspectivas de risco à autonomia do Estado — desafios das questões mineral e amazônica, colocando em risco a soberania nacional e o

domínio do território por comunidades tradicionais, como as quilombolas e as indígenas, por exemplo —, a partir da infraestrutura que se amplia, a exemplo da construção da Estrada de Ferro Carajás (EFC) e de portos no Pará e no Maranhão. A possibilidade concreta da construção da Estrada de Ferro de Açailândia (EF-151) no Maranhão, unificando o sistema ferroviário nacional e ligando-a ao complexo portuário de Vila do Conde, em Barcarena (PA), abriria o mais “novo corredor” de exportação de *commodities* e poderia ser um motor de geração de mais conflitos sociais na Região Amazônica.

O eixo ferroviário, interligando os estados do Pará e do Maranhão às unidades de produção no Centro-Oeste — e ao Sul e ao mundo —, representa um desafio aos portos paraenses e maranhenses, já consolidados na exploração das atividades mineradoras e, agora, na tentativa de ampliar para outras atividades econômicas, como a do agronegócio. O impacto socioterritorial dos grandes empreendimentos, ligados direta e indiretamente à atividade mineral, com a exploração do ferro, do cobre, do níquel, da bauxita e da alumina, principais minérios-produtos na pauta de exportação nacional e que estão entre os mais consumidos no planeta, com tendência à aceleração na exportação para o mercado mundial, é cada vez maior.

Os corredores compostos pelas estradas de ferro ou rodovias representam verdadeiros caminhos migratórios e impulsionam a mobilidade da urbanização, quando não criam espaços que se emancipam e se tornam cidades, posteriormente, mesmo com poucas infraestruturas urbanas e ínfimas condições de bem-estar social de seus moradores (PALHETA DA SILVA; SILVA, 2016). Os debates sobre os impactos das atividades de mineração, seja na sociedade diretamente afetada, seja na economia de estados e de municípios, têm se tornado questões nacionais e, como tais, não podem ser tratadas como questões de governo, somente: têm que ser tratadas pela sociedade em suas diferentes frentes de representação, uma vez que tal seria entregar à vontade do mercado a nossa soberania, para destacar que, mesmo “controlando” os territórios, os preços das *commodities* são decididos fora do território nacional. Os conflitos em áreas de mineração vão muito além dos meramente físicos e a migração em municípios mineradores e os conflitos agrários e urbanos também não podem ser descaracterizados e vistos como algo fora dos padrões dos estados mineradores, na medida em que estas populações acabam sujeitas a diversos conflitos socioeconômicos.

A pesquisa nos municípios de Parauapebas e Canaã dos Carajás, no Pará, e de Açailândia, no Maranhão, contou com apoio do CNPq, a partir do projeto intitulado “Impactos Socioterritoriais dos Grandes Empreendimentos na Amazônia Oriental Brasileira”, voltado a analisar as dinâmicas territoriais das atividades minerais e como estas vêm interferindo na aceleração dos conflitos, após o ano de 2015. Para subsidiar nossa análise, foram utilizados dados da Agência Nacional de Mineração (ANM), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da Rede Justiça nos Trilhos, do Sistema Único de Saúde (SUS), do Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM), além de dados oficiais das prefeituras de Parauapebas, de Canaã dos Carajás e de Açailândia e de outros órgãos do governo federal, para averiguar os casos de Coronavírus nos municípios, bem como de trabalho de campo, realizado para o reconhecimento da área de estudo, no ano de 2021.

O desafio das políticas territoriais

O desafio das políticas territoriais é de integrar diferentes interesses e sociedades nos usos complexo e metamorfoseado dos espaços geográficos regional e nacional. O território e os seus usos diferenciados expressam a forma como o Estado e os seus entes federados vêm optando pelo desenvolvimento local da cadeia produtiva, voltado ao mercado internacional (SANTOS; SILVEIRA, 2006). A ideia central não é de colocar a economia como soberana da vontade da sociedade; as empresas mineradoras sempre a tiveram. No caso em questão, trata-se de mudar a lógica da dinâmica territorial e de colocar a sociedade como motora da história. Não há como negar que a forma e o modelo, pelos quais o Brasil usa seus recursos minerais, apesar de gerarem recursos financeiros para a União, para os estados e para os municípios, estão longe de beneficiar a sociedade brasileira como um todo; bastam breves análises do tempo e do espaço geográfico cortado pelas estradas de ferro na Amazônia para se ter uma noção das transformação das cidades que possuem grandes empreendimentos mineradores, juntamente com as desigualdades socioeconômicas decorrentes destas atividades, considerando, ainda, o impacto da pandemia do Coronavírus nas empresas e na sociedade do entorno destes projetos.

As logísticas no território e as políticas territoriais

Nos territórios amazônicos atingidos pela mineração, o uso diferenciado da natureza como valor de uso e, não, como valor de troca, pela sociedade, torna-se a diferença fundamental entre o grande capital e as sociedades tradicionais. Essa dualidade coloca em risco os interesses das comunidades (SANTOS, 2012), pois o ordenamento territorial democrático e pensado com sustentação, a partir de um desenvolvimento socioeconômico associado ao planejamento, com base nos diferentes usos do território, é elemento estratégico fundamental para garantir o controle do Estado brasileiro sobre o desenvolvimento nacional. A decisão não pode ser somente técnica e/ou econômica; precisa ser uma decisão social, que abarque os reais interesses das sociedades. A identidade territorial de uma comunidade necessita de garantias, para que o conhecimento histórico pautado nos modos de vida também seja garantido nas formas diferenciadas de desenvolvimento socioeconômico ambiental, nos territórios impactados pela mineração.

As políticas territoriais voltadas ao setor mineral e seus marcos regulatórios são elementos essenciais ao mapeamento de novos cenários das condições de uso dos territórios, sobretudo na Amazonia. Na atualidade (em 2022), avanços e retrocessos no Novo Código da Mineração (NCM) precisam, no mínimo, de debates mais aprofundados e qualificados sobre os efeitos desta atividade nos territórios, com a participação efetiva da sociedade civil (PALHETA DA SILVA; CHAGAS, 2020). Além disso, é necessária a revisão da política industrial brasileira para o setor mineral, respeitando as vontades de cada comunidade, não, somente, para renovar o período técnico-científico-informacional atrasado do Brasil, qualificando o produto e agregando-lhe mais valor, e ao trabalho, com investimentos pesados em ciência e em tecnologia, mas para colocá-lo a serviço de toda a sociedade brasileira, tratando de amenizar conflitos sociais ou desastres ambientais em territórios com exploração mineral direta e indireta.

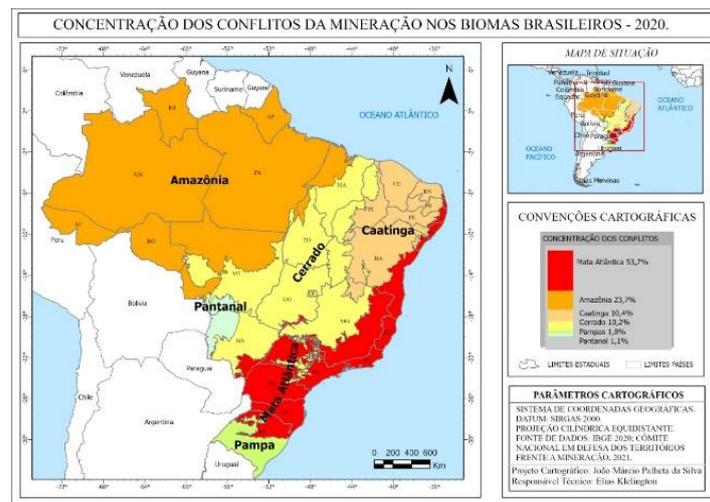
Na condição de que um Novo Código de Mineração não venha a alterar as formas de uso do território em área indígenas, por exemplo — a maior área se concentra na Amazônia e a maior população indígena está no Nordeste —, a tendência é de aceleração dos conflitos nos biomas já impactados por esta atividade (PALHETA DA SILVA; CHAGAS, 2020). Quando olhamos a história dos usos dos territórios e as políticas públicas voltadas as suas sociedades e aos seus biomas como um todo,

ampliam-se os conflitos territoriais causados pela exploração de grandes mineradoras e de garimpos ilegais, colocando em riscos os ecossistemas.

Quando se trata da política pública de Estado voltada aos territórios atingidos pela mineração, não se levam em consideração as legítimas potencialidades do território e de suas sociedades; essas políticas são voltadas para o mercado internacional (BOAS; BEINHOFF, 2002). As atividades de mineração desconsideram as sociedades e as culturas impactadas diretamente pelos empreendimentos, que não são voltadas às atividades minerais. As formas de apropriação e uso do território em jogo se conflituam, ficando a sociedade à “deriva” do Estado brasileiro. Os interesses internacionais criam a dicotomia entre o valor agregado aos produtos e os valores agregados ao trabalho e ao uso do território, por parte das sociedades impactadas pelas atividades econômicas. Para além das atividades em larga escala, surgem outras, que impactam os territórios, como as dos garimpos ilegais, gerando diversos conflitos nos territórios atingidos pela mineração.

Em relação aos conflitos, foram registrados 722 casos e 823 ocorrências em todo o território nacional, classificados por Bioma e por Unidade da Federação, envolvendo os vinte e cinco estados e 144 empresas, destacando-se os conflitos por terra e por água, além dos garimpos ilegais, sendo os pequenos proprietários rurais, os trabalhadores ribeirinhos e os indígenas as categorias mais atingidas (MAM, 2021). Segundo o relatório do MAM (2021), pelos menos 1.088.012 pessoas foram envolvidas nestes conflitos. Os minérios de ferro e de ouro foram os mais apontados como causas dos conflitos.

Figura 1 – Concentração de conflitos da mineração nos biomas brasileiros



O tempo da natureza e o tempo do capital são dicotômicos e, na aceleração da exportação das ilhas de sintropias, as sociedades mais suscetíveis à exploração perdem seus tempos histórico e social e suas condições de domínio do território e de renovação efetiva das territorialidades, posto que são obrigadas a criar novas condições de uso do território, a partir da introdução da mineração. Os biomas são exemplos claros de espaços de conflito entre o capital extrativista minerador e as sociedades locais, que deles dependem para sua existência. Os biomas estão sendo colocados em risco, tratando-se das políticas direcionadas à exploração de recursos naturais, como os minerais. Entre os biomas nacionais, o que mais apresenta conflitos pela mineração é o Mata Atlântica, com 53,7%, seguido do Amazônia, com 23,7%, do Caatinga, com 10,4%, do Cerrado, com 10,2%, do Pampa, com 1,8%, e do Pantanal, com 1,1%, segundo dados do MAM (2021) (Figura 1).

A relação entre os tempos do capital e da natureza, envolvendo as relações socioeconômicas e as dinâmicas territoriais na Amazônia, têm suscitado um amplo debate nas comunidades tradicionais que são ou foram atingidas pelas atividades mineradoras, considerando a aceleração da exportação de suas ilhas de sintropia (ALTVATER, 1994). Os territórios das cidades mineradoras, por exemplo, foram incorporados à escala internacional, a partir das empresas e das suas relações com a economia mundial, direcionando o interesse do governo brasileiro para os resultados da balança comercial com as exportações de bens primários minerais, sem dar a devida atenção aos conflitos territoriais, que não são somente particularidades do espaço geográfico brasileiro. A sociedade e a natureza estão em risco nestas relações desigual e

suas sociedades e os grandes empreendimentos ou garimpos ilegais na Amazônia, por exemplo, os quais aceleraram estes conflitos territoriais. Por sua vez, esses dois estados são os que mais arrecadam com a Contribuição Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), popularmente conhecida como *royalties*, destinada a investimentos em infraestrutura, em saúde, em educação e em meio ambiente (DNPM, 2020).

Os territórios que possuem recursos minerais têm sido os mais impactados pelos processos sociais e econômicos (VILLAS BOAS, 2011). A busca por estes recursos, por parte do grande capital, tem promovido uma disputa salutar nas sociedades atingidas pelos grandes empreendimentos mineradores, porém com pouca atuação do Estado brasileiro, no sentido de assegurar a soberania dos recursos minerais às sociedades locais. Em escala internacional, os investimentos se multiplicam e se especializam nos territórios, na busca pelos recursos minerais.

Territórios de entropia e de sintropia

O conhecimento produzido pelo Estado brasileiro sobre os recursos naturais em território amazônico vem evoluindo e sendo ampliado, quando se trata da mineração, e, hoje (2022), há o CENSIPAM, uma tentativa de mapear todos os recursos minerais nacionais, para fazer parte do banco de dados sobre o potencial dos recursos naturais brasileiros, principalmente na Amazônia brasileira. Para além dos mapas georreferenciados, o dilema fundamental dos locais de ocorrência de recursos minerais se assenta no tipo de extrativismo que persiste no país, que só tem acelerado a exportação de recursos minerais, sem promover a agregação de valor ao produto e ao trabalho dos amazônidas, aumentando os conflitos socioambientais e colocando em riscos as ilhas de sintropia, aumentando, por sua vez, a entropia socioterritorial.

A mineração para além da pandemia do Coronavírus

Altvater (2007), ao analisar o processo entrópico, levanta o questionamento de que é impossível produzir mudanças, sem gerar impactos. Todo processo de transformação de matéria e de energia gera ganhos e causa perdas, e, ao analisar a teoria marxista, o autor inclui no dinamismo o poder de destruição da acumulação capitalista no território. Podemos comparar os processos de acumulação capitalista dos empreendimentos mineradores e o papel do planejamento do Estado brasileiro nas

políticas territoriais de controle e uso dos territórios na Amazônia, os quais intensificaram os impactos sociais nas áreas atingidas pelos grandes empreendimentos, gerando pobreza regional e impactos ambientais, a partir da ampliação das infraestruturas de escoamento, de circulação e de consumo da produção no mercado exterior.

A pandemia do Coronavírus impactou diferentemente os lugares produtivos no mundo do setor mineral, favorecendo a exportação dos minerais do Brasil (IPEA, 2021). Alguns dados comprovam que o extrativismo mineral não deixou de contribuir com a balança comercial do Brasil, apesar do impacto do Coronavírus. A comprovação vem com os números da CFEM (ANM, 2022), os quais mostram um aumento de dois bilhões e quinhentos milhões de reais na arrecadação dos estados mineradores, no período da pandemia (um aumento de 101%, em relação aos números dos anos anteriores, e, segundo o IPEA (2021), foi ainda maior, se comparado ao mesmo período do ano de 2019).

Ainda segundo o IPEA (2021), os minerais mais expressivos na balança comercial brasileira foram ferro, cobre, alumínio, manganês e nióbio. Segundo o instituto, esses produtos pesaram mais na balança comercial e foram responsáveis por mais de 93% das exportações entre 2018 e 2020. Destaque-se que, a partir de 2020, o Coronavírus impacta diretamente os territórios, mas, mesmo assim, a exportação de minerais do Brasil continuou a crescer, chegando a atingir 95,8% do total das exportações do país, em 2020. Outro ponto da análise do IPEA (2021) se concentrou no mercado de trabalho formal da mineração, que obteve saldo positivo, em 2020. Assim, apesar de o Coronavírus ter impactado a produção brasileira, o setor de mineração reagiu rapidamente e acompanhou as mudanças de atitudes indicadas pelos setores de saúde mundial, o que favoreceu mais à intervenção dos grandes empreendimentos, que adotaram novas formas e cuidados para o exercício do trabalho e, conseqüentemente, para o aumento da produção dos minérios no país.

O setor mineral respondeu mais rapidamente do que o próprio Estado brasileiro à pandemia do Coronavírus, e conseguiu refazer suas metas e suas análises do contexto mundial para ampliar seus setores produtivos e para expandir para outros mercados, que reagiram mais tardiamente ao Coronavírus. Faltam dados mais precisos, em relação ao impacto do Coronavírus, junto às mineradoras, no que diz respeito aos seus trabalhadores diretos e indiretos, para avaliar o impacto da pandemia na indústria

mineral, mas, pelos números e pelos dados destacados, as empresas reagiram rapidamente à pandemia, para não perder mercado internacional.

Como ficou dito, no âmbito das empresas, o impacto foi menor, quando comparamos as cidades, em que os empreendimentos estão presentes. O impacto da pandemia na sociedade destes municípios não foi diferente do observado nos que não possuem atividades mineradoras, o que demonstra a rapidez das empresas para não perder mercado e, por outro lado, revela a lentidão das tomadas de decisão, por parte do Estado nacional, para evitar que a população em geral fosse atingida pela pandemia, contribuindo com a crise econômica, que parece pouco ter afetado a atividade mineral.

Os municípios de Parauapebas e de Canaã dos Carajás, no estado do Pará, que possuem fronteira com o estado do Maranhão, abrigam os mais importantes projetos de mineração da Amazônia Oriental e registraram casos confirmados de COVID-19. Parauapebas, com uma população estimada, pelo IBGE, em 2021, de 218.787 pessoas, registrou 67.775 casos, com 569 óbitos (PREFEITURA DE PARAUAPEBAS, 2022), enquanto Canaã dos Carajás, com uma população estimada, pelo IBGE, em 2021, de 39.103 pessoas, teve 10.868 casos confirmados da doença, com 137 óbitos. Parauapebas, o maior arrecadador de *royalties* do país, junto com Canaã dos Carajás, apresentaram muitos casos de contaminação pelo Coronavírus e foram fortemente atingidos pela pandemia, ou seja, ainda que seus cofres tivessem recursos para usar na saúde, a resposta do poder público não foi na mesma velocidade com que as empresas atuaram, nos cenários local e internacional. O município de Açailândia, no Maranhão, não ficou distante no número de infectados, pois 26.013 casos foram notificados no município, com 290 óbitos.

Os grandes empreendimentos e as suas infraestruturas mobilizam um contingente significativo da população, que vem em busca de emprego e de melhores condições de vida. Desse conjunto de pessoas, sua grande maioria vem trabalhar como peão de obra ou é motivada pela busca de novos tipos de serviço; em suma, trabalhos com baixas qualificações profissional e social e remunerações, colocando-se em regiões com conflitos agrários seculares. Esse acúmulo populacional acaba invadindo as periferias das cidades, gerando e aumentando os conflitos urbanos e os problemas sociais já existentes, e gerando outros, comumente baseados na posse e no uso dos territórios, exigindo do Estado brasileiro uma mudança na orientação das políticas públicas para as regiões em questão, com a finalidade de colocar a sociedade no

controle de sua própria história, para mudar o extrativismo predatório, que insiste como única via de desenvolvimento regional, desde o período de administração dos colonizadores portugueses na região.

Na Amazônia, tornam-se necessário investimentos maciços em ciência e em tecnologia para a sua sociedade. Há necessidade de mais centros tecnológicos, de universidades, de hospitais, além de garantias de acesso às formas de saber científico para a sociedade local, bem como as suas formas de saber, usando o conhecimento tradicional e se apropriando dele, de modo que a sociedade possa controlar seu futuro, respeitando as comunidades atingidas pela mineração e os cenários das sociedades tradicionais.

Esses dois importantes processos de agregação de valor ao desenvolvimento regional estão ausentes na Amazônia, favorecendo à apropriação dos produtos, por parte do grande capital, e à exportação quase *in natura* dos recursos minerais. Aos amazônidas cabe ser mão de obra barata para os grandes empreendimentos, sejam os mineradores, já implantados ou a serem inseridos na região, sejam os do agronegócio e/ou dos grandes empreendimentos de infraestruturas, acelerando os conflitos já existentes na Amazônia.

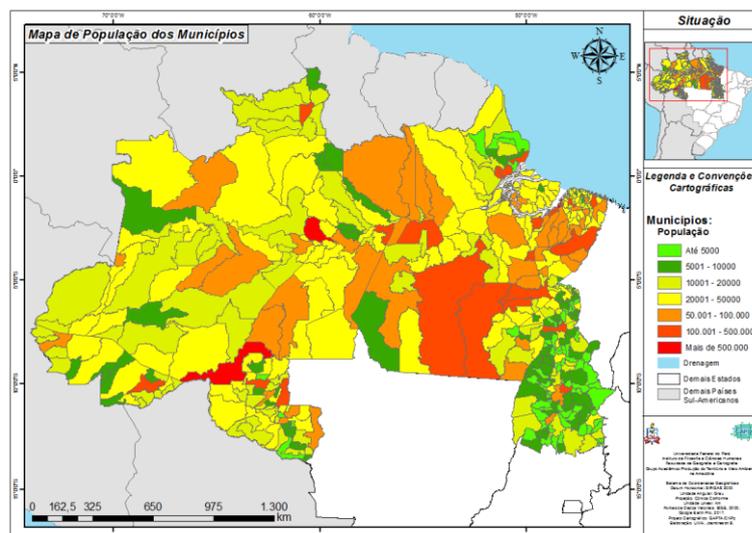
A mineração do estado do Pará ao estado do Maranhão

Cada vez mais, a Amazônia Legal tem se tornado, para o governo federal e para o grande capital, uma região mineradora, passando a ideia de que esta é a única alternativa de desenvolvimento regional. A exportação de *commodities* minerais, ignorando a tradição dos povos da floresta e das comunidades tradicionais, que utilizam a produção agrícola como forma de uso do território e de manutenção de suas territorialidades, por exemplo, torna-se um dos principais geradores de conflitos nas economias local e regional (PALHETA DA SILVA; OLIVEIRA NETO, 2017). Tal atividade econômica se diferencia e, como as demais dinâmicas territoriais, gera conflitos, quando associada aos já habituais problemas agrários, aos projetos hidrelétricos e aos diferentes enfrentamentos que surgiram ou foram acelerados na região, após a década de 1970, pelas descon siderações das sociedades locais e das particularidades do ecossistema amazônico. O crescimento populacional no corredor da Estrada de Ferro Carajás, entre os estados do Pará e do Maranhão, nos corredores das

virtuais ferrovias e nas cidades que possuem algum tipo de atividade direta e indiretamente ligadas à mineração, por exemplo, tem seguido o padrão de urbanização das cidades amazônicas, trazendo novos confrontos e impactos territoriais (PALHETA DA SILVA *et al.*, 2017).

Esses empreendimentos, que aceleram os conflitos do século XXI e que estão associados aos processos de desenvolvimento econômicos adotados pelo Estado brasileiro em décadas anteriores, modernizaram problemas seculares e fizeram surgir diferentes territorialidades, diante da dinâmica econômica pautada nos grandes empreendimentos mineradores e do agronegócio, quase totalmente voltados para a economia de exportação. Sem resolver os conflitos socioterritoriais antigos, o planejamento do Estado desconsiderou as possibilidades de novos conflitos, ao colocar em risco a aptidão das sociedades locais no uso e na posse de seus territórios.

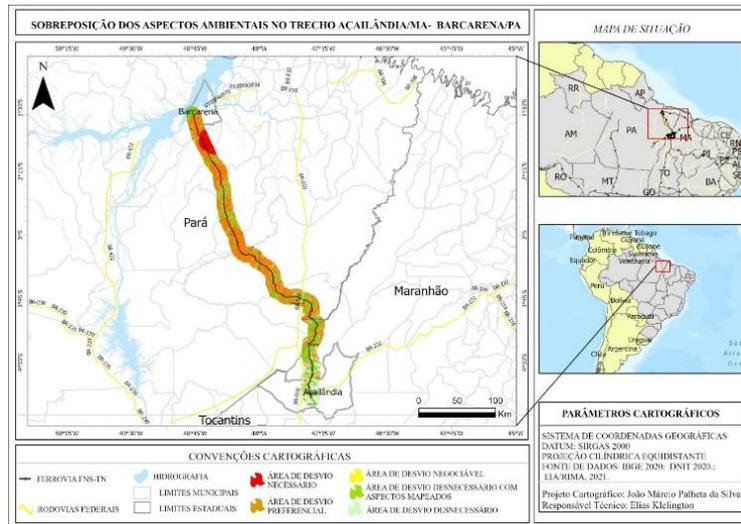
Figura 3 – População nos municípios da Amazonia Brasileira



O debate sobre a construção de novas ferrovias, atingindo as sociedades dos estados do Pará e do Maranhão, por exemplo, reascende as questões da posse e do uso da terra e do subsolo amazônicos. O exemplo mais recente é a construção da Ferrovia EF-151, entre os estados do Pará e do Maranhão. Entre os estudos de viabilidade da ferrovia, a proposta 3 do trecho ferroviário acabou sendo aprovada, ficando estabelecido a distância, em relação às comunidades que ficam ao longo destas áreas, visando à diminuição dos possíveis impactos em áreas indígenas e quilombolas, segundo a audiência pública. As terras indígenas no estado do Pará, localizadas em Paragominas

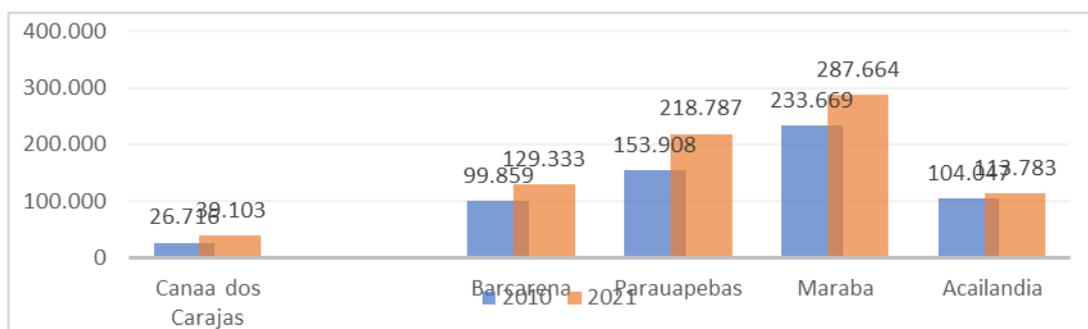
(Barreirinha), em Autora do Pará (Maracaxi), em Ipixuna do Pará (Saruá) e em Tomé Açú (Tembé e Turé) são áreas que estão sob influências direta e indireta da ferrovia. A comunidade quilombola do Moju, por exemplo, fica distante 600 metros e não é cortada pela ferrovia, como ocorre com as terras indígenas (Figura 4).

Figura 4 – Sobreposição dos aspectos ambientais no trecho Açailândia-Barcarena



Os pontos do território considerados luminosos pelos grandes empreendimentos — de interesse do capital, para usar uma expressão do geógrafo Milton Santos (2008) — acabam recebendo investimentos destinados à mineração, apesar da chamada crise econômica atual. Ou seja, esses pontos não deixaram de receber investimentos na exploração dos recursos naturais, a exemplo dos minerais. Um dos fatores que podemos destacar neste sentido é a multiplicação de empresas de mineração no país, cujo número atingiu, em 2013, o número de oito mil, oitocentos e setenta unidades (IBRAM, 2015). A Região Norte recebe grande parte destas empresas, abrigando um total de quinhentas e quinze empresas de mineração.

Figura 05 – População dos municípios mineradores



Fonte: IBGE (2022)

Esta figura destaca os municípios usados nesta análise (Parauapebas, Canaã dos Carajás e Açailândia) e faz uma breve análise comparativa, em termos de população, com outros dois importantes municípios que recebem impactos da mineração (Barcarena, na Região Metropolitana de Belém, e Marabá, na fronteira do estado do Pará com Maranhão), com a ideia de demonstrar o peso da mineração na demografia regional. A população destes municípios sofreu alterações significativas nos últimos dez anos, impactada pela presença da atividade mineradora em seus territórios. Projetos mineradores são atratores de população para os dois estados, e a maior parte da população que migra acaba nas periferias das cidades ou em movimentos sociais da região, à procura de terra e de trabalho.

Além da exploração demográfica das cidades, ao longo das ferroviárias, fato que tende a aumentar com a ampliação da infraestrutura regional (PALHETA DA SILVA, 2013), o desmatamento, associado às diferentes atividades econômicas, os conflitos agrários, a urbanização caótica, entre outros aspectos, tendem a consolidar o corredor da Amazônia Oriental como o mais conflituoso do país. Cansada de esperar pelo poder público, a sociedade civil criou seu mais novo canal de reivindicação social: o Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM), que une diversos atores sociais atingidos pelos projetos mineradores. Passados 30 anos, esse é o primeiro movimento organizado pela sociedade civil que, de fato, questiona diretamente os processos, pelos quais os projetos mineradores e de uso do território são implantados, bem como os demais procedimentos, que desconsideram as sociedades atingidas, reivindicando os direitos destas e as melhorias para as áreas atingidas pela atividade mineral.

No decorrer da Estrada de Ferro Carajás, por exemplo, nos anos de 2012 e de 2013, ocorreram vários conflitos na fronteira dos estados do Pará e do Maranhão (JUSTIÇA NOS TRILHOS, 2022), os quais não foram e nem serão os únicos embates sociais no corredor de exportação de minérios da região. Segundo Justiça nos Trilhos (2022), os impactos são diversos, sendo causados, por exemplo, pela empresa Vale, que “[...] utiliza 1,2 bilhões de metros cúbicos de água por ano, correspondentes ao consumo médio de água de 18 milhões de pessoas” (JUSTIÇA NOS TRILHOS, 2022). Com a ampliação da conexão, agora, vinda do estado do Maranhão, com destino ao porto de Vila do Conde, no Pará, a tendência é de acirramento dos conflitos, se não ocorrer o correto monitoramento socioeconômico ambiental das condições de vida das sociedades

atingidas (PALHETA DA SILVA, 2011). Em outras palavras, ampliar o corredor de exportação de Barcarena para a região de Carajás será realmente a melhor saída econômica para o Estado brasileiro?

A dimensão do impacto das infraestruturas de suporte às atividades mineradoras, por exemplo, vai além dos municípios diretamente impactados, multiplicando o corredor de *commodities*, ampliado com a duplicação da EFC e com a construção do ramal de 100 km de estrada de ferro de Canaã até esta estrada, conectando as grandes minas e os grandes eixos rodoferroviários aos portos paraenses e maranhenses, multiplicando, ao mesmo tempo, as tensões e as pressões da atividade mineral sobre as comunidades locais, como tem ocorrido nos territórios indígenas.

As terras indígenas vêm sofrendo grande pressão nesta corrida pela exploração mineral na Região Amazônica, alimentada pelo Novo Código da Mineração, que “atropelou” a soberania nacional, entregando de uma vez por todas milhões de toneladas de depósitos minerais da região ao capital privado, sobretudo o internacional, a partir da facilitação da exploração dos recursos minerais da Amazônia. Esse poderá ser o mesmo processo conflituoso com a Estrada de Ferro Norte Sul no sentido de Açailândia, no Maranhão, ao porto de Barcarena, no Pará. O crescimento populacional também é destaque na pressão das dinâmicas territoriais. O estado tem sido *locus* de investimentos na mineração, que indicam a prioridade da econômica internacional na Amazônia, cada vez mais conflituosa: a atividade mineral.

Considerações finais

Questões territoriais são importantes para se pensar a Amazônia, como o papel desempenhado pelos grupos empresariais no controle das atividades econômicas, o que faz com que surjam novas disputas, novos conflitos e novas territorialidades. Em 2022, as tendências da explosão demográfica e da aceleração dos conflitos territoriais, e a implantação da Ferrovia Norte-Sul, ligando o Maranhão ao Pará, é virtualmente o avanço das probabilidades de novos conflitos pela posse e pelo uso da terra e do subsolo amazônicos, pelos atores sociais e pelos grandes grupos econômicos e garimpos ilegais.

Os municípios mineradores apresentam graves problemas sociais: de moradia, de analfabetismo, de violência, entre outros, pelos quais a mineração pode ser indiretamente responsável, aliada há quase ausência do papel do Estado, no sentido de

conceber políticas públicas eficientes e eficazes, para que a sociedade possa “absorver” o crescimento econômico que vem da mineração. É preciso garantir que o Estado nacional seja forte e que não ceda às pressões internacionais, tornando a mineração e as atividades a ela ligadas estratégicas para a nação brasileira, associadas a outras potencialidades sociais e econômicas de uso do território dos povos amazônidas.

Os problemas sociais foram agravados com a pandemia do Coronavírus, e municípios que possuem arrecadações pela presença de grandes empreendimentos mineradores, como Parauapebas e Canaã dos Carajás, no Pará, e Açailândia, no vizinho estado do Maranhão, tiveram suas populações fortemente atingidas pela pandemia; a contradição entre pandemia e crescimento da arrecadação e da exportação de minerais, por exemplo, revela tomadas de decisões diferenciadas, no âmbito das atividades do projeto e da população que vivem nestes municípios, que foram muito atingidos pelo COVID-19, e os impactos sociais e econômicos foram mais sentidos por estas população vulneráveis e sujeitas a todos os tipos de conflitos sociais.

A disputa pelo controle econômico dos recursos naturais também é uma disputa pelo controle político dos lugares. Esse controle político não gerou a transformação social esperada pela vinda da mineração, como principal fonte de receita aos cofres públicos. Os discursos colocados na região são de garantia de emprego, de desenvolvimento, de melhorias nas condições de vida, mas o que de fato ocorreu foi o aumento dos conflitos já existentes, decorrentes das políticas anteriores do governo federal, com a abertura das hidrelétricas e de novas frentes rodoviárias, que fizeram aumentar o acirramento dos problemas, junto com as atividades mineradoras.

Os conflitos sociais, gerados ao longo da trajetória histórica dos ciclos econômicos na Amazônia, não foram levados em consideração pelo Estado brasileiro. Não é mais possível excluir das agendas políticas de decisão os movimentos sociais e as novas frentes da sociedade civil organizada. Essa sociedade civil precisa ter coparticipação na criação de novas políticas territoriais, para garantir que a sociedade brasileira passe a usar e a dominar o conhecimento sobre seus territórios; esse é um projeto urgente na Amazônia do século XXI. A construção de um pacto social, se houver um amplo debate, envolvendo as sociedades locais diretamente impactadas, torna-se um caminho para estas novas agendas política e econômica regionais.

A criação dos planos estaduais da mineração, que se tornaram uma cópia do Plano Nacional da Mineração (CHAVES; PALHETA DA SILVA, 2016) ignorou os

municípios; e não se trata, aqui, de burocratizar a questão, mas parece necessários observar que os municípios deveriam ter planos mineradores municipais, nos quais a sociedade civil poderia ter participação política, buscando o tipo de desenvolvimento que queremos, bem como as empresas e o Estado brasileiro poderiam contribuir de outra maneira, diferente da lógica de exploração de recursos naturais.

Os impactos e os conflitos territoriais trazidos pela mineração deverão continuar, com a aprovação do Novo Código da Mineração, que “atropelou” a sociedade brasileira e a colocou como refém do capital, sobretudo o internacional. Para que as atividades de mineração possam ter um efeito multiplicativo na sociedade (por enquanto, têm um efeito multiplicativo nas contas municipais), estas precisam ser amplamente debatidas com a sociedade, pois são raríssimos os bons efeitos da multiplicação social nos territórios com atividade de mineração, diante dos conflitos, envolvendo os diversos atores sociais. A ideia dos territórios com mineração na Amazônia deve ser acompanhada de planejamento, com a presença ativa das sociedades direta e indiretamente atingidas, para avaliarmos quais rumos de desenvolvimentos econômico e social queremos, para olhar a mediação dos possíveis conflitos sociais existentes, a exemplo dos conflitos em territórios indígenas e os conflitos de garimpeiros, e para repensar o território, a partir das autonomias social, econômica e política das sociedades atingidas, diante da promoção de uma nova agenda política amazônica, frente ao cenário de desordem socioambiental da atualidade (2022).

A multiplicação das infraestruturas na região amazônica é algo fundamental para toda a economia; não, só, para as *commodities*, sendo uma ação necessária à produção, à circulação e ao consumo, no âmbito das atividades econômicas regionais, e a necessidade de considerar o território e de reconhecer seus diferentes usos demanda um debate muito mais amplo. Nesse sentido, as ferroviárias, além do seu papel econômico de circulação da produção, poderão ser um elemento central, com efeitos na produção, na circulação e no consumo regionais, e, articuladas à rede logística nacional, poderão compor um amplo caminho para o fortalecimento socioeconômico da sociedade brasileira, considerando-se o monitoramento dos problemas socioambientais, por parte de todos os órgãos de Estado e da sociedade civil.

Uma das formas de articular as redes logísticas e as sociedades seria criar uma tipologia dos usos dos territórios e dos seus possíveis mercados para as diferentes frentes econômicas das sociedades locais. O monitoramento, através de geotecnologias

modernas, seria outro instrumento a serviço das sociedades, para legitimar suas ações de uso e para garantir a diminuição dos enfrentamentos entre as partes, que criam seus campos de forças no território. Outro caminho poderia ser a utilização de cadastros territoriais, com cenários possíveis de uso e seus respectivos impactos, ao longo das ferroviárias e dos portos, articulados à econômica internacional, já presente na região Amazônica, com efeitos muitos duvidosos, em termos de melhoramentos sociais, sem a presença e sem a legitimação das sociedades direta e indiretamente atingidas.

Com o uso de alguma das soluções apontadas, atingiremos outras escalas de territorialidades presentes na região, como a da agricultura, por exemplo, que precisa ser incentivada. Do mesmo modo, pescadores, garimpeiros, trabalhadores rurais, entre outros, precisam ser incentivados, uma vez que estes formam um conjunto de atores que faz uma história diferente da Amazônia, que precisa ter suas formas de vida e seus territórios assegurados pelo Estado brasileiro; não, os agentes dos grandes capitais, como é o caso das empresas mineradoras.

Por fim, faz-se urgente e necessária uma nova territorialização da Amazônia, que contemple o domínio das sociedades locais sobre os seus territórios consagrados.

REFERÊNCIAS

ALTVATER, E. **O Preço da Riqueza**. São Paulo: UNESP, 1993.

ALTVATER, Elmar. Existe um Marxismo Ecológico? *In*: CLACSO. **A Teoria Marxista Hoje**: problemas e perspectivas. Buenos Aires: CLACSO, 2007.

BARBOSA, Marcelo Bruno Ribeiro; ABREU, Sara; SIQUEIRA, Luiz Paulo Guimarães. **Relatório Final Direitos Humanos e Mineração**: Testemunho da Insustentabilidade. Disponível em: https://atingidosvale.com/wp-content/uploads/2020/11/Insustentabilidade_2015.pdf. Acesso em 10 jun. 2021.

BOAS, R. C. V.; BEINHOF, C (Eds.). **Indicadores de sostenibilidad para la Industria Extrativa Mineral**. Rio de Janeiro: CNPq; CYTED, 2002.

BRASIL. Departamento Nacional de Produção Mineral. **Informe Mineral**. Brasília: [DNPM], 2020.

CHAVES, Debora Almeida; PALHETA DA SILVA, Joao Marcio. O Plano Nacional da Mineração (2010-2030) e seu Rebatimento no Território Amazônico. **Revista Política e Planejamento Regional**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 39-52, jan./jun. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Portal do IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/ibge/estatistica/populacao/censo>. Acesso em: 19 abr. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO (IBRAM). **Informações Sobre a Economia Mineral Brasileira 2015**. S.d. Disponível em: <http://www.ibram.org.br>. Acesso em: 12 ago. 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **A Incidência da Coronavírus Nos Maiores Municípios Mineradores Brasileiros**. Disponível em: <http://ipea.gov.br>. Acesso em: 5 jun. 2022. (n. 51, nota da conjuntura nº 14, 2º trim. 2021)

JUSTIÇA NOS TRILHOS. **Mapa das Comunidades**. Disponível em: <http://justicanostrilhos.org>. Acessos em: jun. 2022.

MOVIMENTO PELA SOBERANIA POPULAR NA MINERAÇÃO (MAM). **Conflitos da Mineração no Brasil 2020**: Relatório Anual, publicação do Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração, no âmbito do Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil. Brasil: MAM, agosto de 2021.

PALHETA DA SILVA, João Marcio. A ilusão do desenvolvimento em territórios de mineração na Amazônia paraense. In: NAHUM, João Santos (org.). **Dinâmicas territoriais e políticas no município de Barcarena, no estado do Pará**. Belém: Açáí, 2011. p. 13-32.

PALHETA DA SILVA, João Marcio. **Território e Mineração em Carajás**. Belém: GAPTA/UFPA, 2013.

PALHETA DA SILVA, João Marcio; CHAGAS, S. F. P. das. Para Quem Serve o Novo Código da Mineração? **Revista Entre-Lugar**, v. 11, n. 21, p. 209-239, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.30612/el.v11i21.12056>. Acesso em: 10 mar. 2021.

PALHETA DA SILVA, João Marcio; MEDEIROS, G. R. N. Territórios com mineração na Região Sudeste do Pará – Norte do Brasil. **Revista da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia (ANPEGE)**, v. 11, n. 15, p. 281-308, jan./jun. 2015.

PALHETA DA SILVA, João Marcio; OLIVEIRA NETO, Adolfo da Costa. A geografia dos conflitos pelo uso do território na Amazônia. In: PALHETA DA SILVA, João Marcio; NASCIMENTO, Flávio Rodrigues do; SILVA, Christian Nunes da. (org.). **Grandes Empreendimentos e Impactos Territoriais no Brasil**. Belém: Editora GAPTA, 2017. p. 331-358.

PALHETA DA SILVA, João Marcio *et al.* Conflicts over the use of territory in mineral Amazon. **Revista Mercator**, Fortaleza, v. 16, set. 2017.

PALHETA DA SILVA, João Marcio; SILVA, Christian Nunes da. Juruti: uma comunidade amazônica atingida pela mineração. **Revista Geografia**, Rio de Janeiro, ano 18, n. 36, p. 128-147, 2016.

SANTOS, F. S. **Crescimento demográfico e o trem de passageiros da Vale na cidade de Parauapebas – Pará**. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Geografia) – UFPA, Belém, 2012.

SANTOS, M. **A Natureza do Espaço**. São Paulo: EDUSP, 2008.

SANTOS, M; SILVEIRA, M. L. **Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2006.

VILLA VERDE, R. B. R; ALAMINO, R. C. J; CHAVES, F. R. Os desafios da extração mineral na Região Norte em prol do desenvolvimento socioeconômico. *In*: FERNANDES, F. R. C; ALAMINO, R. C. J; ARAÚJO, E. (eds.). **Recursos Minerais e Comunidade: impactos humanos, socioambientais e econômicos**. Rio de Janeiro: CETEM/MCTI, 2014. p. 13-116.

VILLAS BÔAS, H. C. **A Indústria Extrativa Mineral e a Transição para o Desenvolvimento Sustentável**. Rio de Janeiro: CETEM/MCT/CNPq, 2011.

Recebido em 23/04/2022. Aceito para publicação em 01/06/2022.
--